



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda		Contratação de profissional instrutor de corte e costura , com comprovada experiência na área, para ministrar aulas práticas e teóricas no âmbito do projeto social "Oficina do Saber – Costurando Sonhos".
Data de Início do ETP		<u>Dia 26 de Janeiro de 2.026</u>
Servidor Responsável	Setor Administrativo:	Desenvolvimento Econômico e Trabalho
	Servidor (a) Responsável:	Kélia Cristina Bailo
	Telefone:	(17) 3807 8700- Ramal: 8723
	E-mail:	Kb.industria-comercio@hotmail.com
	Data da Entrega:	<u>Dia 05 de maio de 2.026.</u>

2. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo subsidiar a contratação de um profissional instrutor na área de corte e costura para ministrar aulas na oficina "**Oficina do Saber: Costurando Sonhos**", promovida pelo Município de Interesse Turístico de Ubarana. Essa iniciativa integra as ações voltadas ao fortalecimento da política pública de capacitação profissional e geração de renda para a população local, especialmente mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Através da oficina, busca-se proporcionar formação técnica básica, estimular o empreendedorismo, desenvolver habilidades manuais e criativas, além de fomentar a inclusão produtiva dos participantes. O ETP segue os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, conforme determinações legais da Lei nº 14.133/2021, e tem por finalidade assegurar a melhor solução para a contratação do serviço a ser executado.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de instrutoria na área de corte e costura, compreendendo o planejamento e execução de aulas práticas e teóricas, com foco na capacitação de alunos(as) da oficina "Oficina do Saber: Costurando Sonhos", conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de execução do projeto “Oficina do Saber – Costurando Sonhos”, iniciativa da Diretoria de Indústria, Comércio e Emprego do Município de Ubarana/SP, voltada à qualificação profissional, inclusão produtiva e geração de renda, especialmente para mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A oficina tem como finalidade proporcionar aos participantes formação teórica e prática em corte, modelagem e costura, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas aplicáveis à inserção no mercado de trabalho formal, ao exercício de atividade autônoma e ao empreendedorismo.

A necessidade da contratação do(a) instrutor(a) especializado(a) em corte e costura decorre da inexistência, no quadro funcional do Município, de servidor com formação técnica específica, experiência prática e aptidão didático-pedagógica suficientes para condução das aulas, elaboração de plano de ensino, acompanhamento da evolução das turmas e avaliação dos resultados obtidos.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação mostra-se indispensável para garantir a adequada execução do projeto, a continuidade das atividades de capacitação e o alcance dos resultados sociais pretendidos pela Administração, consistentes na autonomia financeira dos participantes, fortalecimento da economia local e redução da vulnerabilidade social.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não se encontra formalmente prevista no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que o Município de Ubarana/SP ainda não dispõe de Plano Anual de Contratações devidamente instituído e regulamentado.

Ressalta-se, contudo, que a ausência do referido instrumento não inviabiliza a contratação pretendida, desde que a demanda esteja devidamente motivada, alinhada ao interesse público e compatível com o planejamento orçamentário do exercício, especialmente com a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA).

No caso em análise, a contratação de instrutor(a) especializado(a) em corte e costura encontra-se vinculada às ações da Diretoria de Indústria, Comércio e Emprego voltadas à



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

qualificação profissional, inclusão produtiva, estímulo ao empreendedorismo e geração de renda, estando plenamente aderente às metas administrativas e sociais do Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação exige a seleção de profissional qualificado para atuar como instrutor(a) de corte e costura, com conhecimentos técnicos e habilidades didático-pedagógicas compatíveis com a execução do projeto “Oficina do Saber – Costurando Sonhos”.

O(a) profissional deverá comprovar experiência prática na área de corte, modelagem e costura, aptidão para ministrar aulas teóricas e práticas, bem como capacidade de planejamento das atividades, acompanhamento da evolução dos participantes e orientação quanto ao desenvolvimento das técnicas propostas.

São requisitos mínimos para a contratação:

- O profissional deverá ter a capacidade de planejar e executar conteúdo programático compatível com a proposta pedagógica da oficina;
- habilidade para atuação com turmas compostas por participantes em situação de vulnerabilidade social, com linguagem acessível e metodologia adequada;
- disponibilidade para cumprimento da carga horária e cronograma definidos pela Administração;
- apresentação de plano básico de aulas ou proposta metodológica, quando exigido no Termo de Referência;
- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, quando aplicável à forma de contratação.

Os requisitos definidos buscam assegurar a adequada execução do objeto, a qualidade do processo de ensino-aprendizagem e o alcance dos resultados sociais pretendidos, observando os princípios da razoabilidade, competitividade, eficiência e interesse público.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

A contratação é inédita, portanto, não há de se falar em parâmetros por meio de processos anteriores para fundamentá-la, dessa maneira foi realizada pesquisa de mercado. Portanto cabe ressaltar que a estimativa das quantidades da presente contratação foi elaborada

A estimativa das quantidades da presente contratação foi elaborada com base no planejamento pedagógico do projeto “Oficina do Saber – Costurando Sonhos”, considerando o número de turmas, a quantidade estimada de participantes, a frequência semanal das aulas e a duração prevista do curso.

Memória de cálculo:

- número de turmas: 2
- alunos por turma: até 10 participantes
- carga horária por aula: 2 (duas) horas-aula
- frequência: 2 (duas) aulas por semana por turma
- duração prevista: 6 (seis) meses

Cada turma terá 4 (quatro) horas-aula semanais, resultantes de 2 aulas semanais de 2 horas cada. Considerando a realização de 2 turmas, totaliza-se 8 (oito) horas-aula por semana.

Tomando-se como base 4 semanas por mês, obtém-se a carga horária mensal de 32 (trinta e duas) horas-aula. Assim, para o período de 6 (seis) meses de execução, a carga horária total estimada para a contratação será de 192 (cento e noventa e duas) horas-aula, conforme o seguinte cálculo:

$$32 \text{ horas-aula/mês} \times 6 \text{ meses} = 192 \text{ horas-aula}$$

Portanto, a contratação deverá contemplar a prestação de 192 (cento e noventa e duas) horas-aula de instrutoria especializada, podendo haver pequenos ajustes no cronograma, desde que previamente justificados e sem prejuízo ao objeto contratado

A estimativa das quantidades para a contratação do(a) instrutor(a) de corte e costura foi elaborada com base no planejamento da carga horária prevista para a execução da oficina *do Saber: Costurando Sonhos*, considerando o número de turmas, a quantidade de alunos por turma e a duração total das aulas.



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme o disposto no inciso V do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar contempla o levantamento de mercado, que visa subsidiar a Administração Pública na análise das alternativas disponíveis e na justificativa da escolha da solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.

7.1. Alternativas analisadas:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	ALTERNATIVA A: Contratação de Pessoa Jurídica (Instrutor Especializado)	ALTERNATIVA C: Capacitação Interna de Servidor
ASPECTOS FAVORÁVEIS (PRÓS)		
Qualificação Técnica	Acesso imediato a profissional com experiência comprovada em mercado e portfólio demonstrável	Possibilidade de desenvolver competência interna específica alinhada às necessidades institucionais
Prazo de Implementação	Solução rápida após conclusão do certame licitatório (30-60 dias)	Demanda período de capacitação (3-6 meses) antes do início das atividades
Flexibilidade Contratual	Contrato temporário, permite ajustes de carga horária conforme demanda	Servidor permanece no quadro, disponível para múltiplos cursos futuros
Risco de Continuidade	Substituição facilitada em caso de insatisfação com o serviço prestado	Conhecimento retido internamente, reduz dependência de terceiros
ASPECTOS DESFAVORÁVEIS (CONTRAS)		
Custo Financeiro	Despesa recorrente a cada novo curso/turma ofertada	Investimento inicial em capacitação, mas diluído em múltiplas turmas
Vinculação Institucional	Menor comprometimento com objetivos estratégicos do órgão	Alinhamento natural com missão e valores institucionais
Complexidade Processual	Exige processo licitatório (Pregão ou Dispensa art. 75, II, Lei 14.133/21)	Processo administrativo interno simplificado
Risco Jurídico-Trabalhista	-	MÉDIO: Potencial desvio de função se não houver previsão legal no cargo
Disponibilidade	Instrutor pode não renovar contrato ou ter agenda conflitante	Risco de ausências por férias, licenças ou acúmulo de atribuições originárias
Gestão Contratual	Demanda fiscalização e controle de execução mensal	Necessidade de avaliar se haverá retribuição pecuniária adicional



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

7.2. Justificativa da escolha:

A contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar cursos de costura justifica-se pela necessidade de expertise técnica específica não disponível no quadro de servidores, que define como serviços técnicos especializados aqueles que demandam habilidades profissionais diferenciadas.

Considerando a natureza eventual e sazonal da demanda (estimativa de 2-4 turmas anuais), a contratação externa mostra-se mais econômica que manter servidor em atividade parcial, além de permitir acesso imediato a profissional com experiência comprovada em mercado, portfólio demonstrável e domínio de técnicas de modelagem, ajustes e acabamentos, evitando o custo e prazo necessários para capacitação interna sem garantia de aptidão para docência.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa de preços do certame licitatório, o Sr. Higor Eduardo Pereira, Chefe do Setor de Compras, procedeu à pesquisa de mercado mediante consulta a três entes públicos da região, conforme documentação acostada aos autos.

Foram obtidos os seguintes valores referentes ao custo hora-aula:

- Prefeitura Municipal de Vale do Sol (CNPJ 94.577.574/0001-70) informou o valor de R\$ 55,00;
- Prefeitura Municipal de Alto Feliz (CNPJ 92.123.926/0001-92) pratica o valor de R\$ 58,00; e o
- Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ 80.912.140/0001-75) contrata pelo valor de R\$ 62,00;

A partir desses três parâmetros obtidos junto à Administração Pública, foi calculada a média aritmética simples, resultando no valor de referência de R\$ 58,33 (cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) por hora-aula.

Embora a pesquisa tenha observado o quantitativo mínimo de três cotações, cabe registrar que a metodologia adotada se baseou exclusivamente em valores praticados por outros órgãos públicos.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de profissional instrutor(a) especializado(a) em corte e costura para ministrar, de forma presencial, aulas teóricas e práticas no âmbito da oficina Oficina do Saber: Costurando Sonhos, promovida pelo Município de Interesse Turístico de Ubarana, por meio do Posto Sebrae Aqui.

A execução dessa contratação envolve:

1. Atividades a serem realizadas:

- Planejamento e execução de **192 horas-aula** de capacitação em corte e costura;
- Elaboração de plano de ensino e cronograma de aulas, conforme diretrizes do município;
- Aplicação de conteúdo técnico: corte, modelagem, costura manual e com máquinas domésticas/industriais;
- Acompanhamento do desenvolvimento dos alunos, com foco em resultados práticos e geração de renda;
- Participação em reuniões de alinhamento com a equipe do projeto, sempre que solicitado;
- Apoio na organização de eventuais mostras, feiras ou exposições de produtos confeccionados nas oficinas.

2. Recursos utilizados:

- O espaço físico, materiais de consumo, máquinas e infraestrutura necessária serão fornecidos pelo município;
- O profissional será remunerado com base em valor fixado por hora/aula, previamente definido no edital de contratação, considerando o valor de mercado.

3. Resultados esperados:

- Formação de turmas capacitadas nas técnicas básicas e intermediárias de corte e costura;
- Estímulo à autonomia financeira de mulheres e pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- Fomento ao empreendedorismo, à economia criativa e à geração de renda local;
- Consolidação da *Oficina do Saber* como política pública de capacitação e inclusão produtiva.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

4. Forma de execução:

- A prestação do serviço será realizada conforme cronograma previamente acordado, em turnos noturnos;
- O controle da execução será feito por meio de relatórios de frequência, avaliação de desempenho e acompanhamento pedagógico.

A solução foi concebida considerando os princípios do planejamento prévio, **eficiência, economicidade e efetividade**, conforme estabelece a **Lei nº 14.133/2021**, garantindo a execução adequada do objeto contratual e o alcance dos objetivos sociais propostos pelo projeto.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto não será parcelado devido à natureza indivisível e interdependente do serviço de instrução de costura. A contratação de um único instrutor para todo o período garante continuidade pedagógica essencial ao aprendizado progressivo dos alunos, evitando quebra de metodologia entre turmas e assegurando padronização de conteúdo, técnicas e critérios de avaliação.

Dividir o serviço entre diferentes instrutores comprometeria a qualidade do ensino, pois cada profissional possui abordagem própria, e a troca prejudicaria alunos que cursam módulos sequenciais ou que precisam de acompanhamento contínuo para evolução técnica.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em conformidade com o **inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, este item apresenta os resultados pretendidos com a contratação de profissional instrutor para ministrar aulas de corte e costura no projeto *Oficina do Saber: Costurando Sonhos*, especialmente no que tange à **economicidade** e ao aproveitamento otimizado dos recursos humanos, materiais e financeiros.

1. Resultados esperados em termos de economicidade:

- **Contratação por hora-aula**, com valor médio compatível com os preços praticados no mercado, evitando custos excessivos e garantindo o uso racional dos recursos públicos;



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

- **Redução de custos indiretos**, uma vez que o município já dispõe da infraestrutura física necessária (salas, equipamentos e materiais básicos), o que elimina a necessidade de locação ou compra adicional;
- **Evita a contratação de múltiplos profissionais**, o que minimiza encargos administrativos, logísticos e riscos de descontinuidade no projeto.

2. Aproveitamento dos recursos humanos:

- Otimização da atuação de um único(a) instrutor(a) com perfil técnico adequado, garantindo **continuidade pedagógica, melhor vínculo com os alunos e maior eficácia na transferência de conhecimento**;
- Integração do(a) instrutor(a) com a equipe responsável, promovendo sinergia nas ações e evitando duplicidade de esforços;

3. Aproveitamento dos recursos materiais e financeiros:

- Utilização de **máquinas disponíveis** em oficinas anteriores, adquiridos por meio de programas sociais;
- Locação de sala comercial para realização do curso;
- Compra de materiais e insumos com recursos próprios municipais;
- **Alto retorno social com baixo custo por aluno**, considerando a meta de formação de múltiplas turmas e a aplicabilidade prática do conteúdo na geração de renda familiar.

4. Indicadores e metas esperadas:

- Capacitação de, no mínimo, **20 alunas** ao final do ciclo de 192 horas;
- Taxa de satisfação dos participantes superior a 85%;
- Taxa de permanência mínima de 80% durante o período de formação;
- Realização de ao menos uma mostra ou feira com os produtos confeccionados ao final do curso.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Conforme o disposto no inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XI da IN nº 40/2020, a Administração deverá adotar um conjunto de ações preparatórias à celebração do contrato, com o objetivo de garantir sua execução eficiente, transparente e alinhada aos princípios da legalidade, economicidade e planejamento.

1. *Adequação do ambiente físico e organizacional*

- Garantir que o local onde ocorrerão as oficinas esteja **adequadamente estruturado**, com ventilação, iluminação, mobiliário e acessibilidade;
- Verificar a **disponibilidade de materiais e equipamentos** (máquinas de costura, tecidos, insumos) previamente ao início das aulas;
- Realizar eventuais ajustes logísticos e operacionais necessários, como definição de horários, turmas e cronograma de execução.

2. *Comunicação com os beneficiários*

- Promover ações de **mobilização e divulgação** junto ao público-alvo da oficina, garantindo a formação das turmas dentro do perfil desejado;
- Estabelecer canais de comunicação com os participantes para esclarecimentos, feedbacks e acompanhamento.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Nos termos do inciso XI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, inciso VIII da Instrução Normativa nº 40/2020, este item tem por finalidade identificar e relacionar **contratações que sejam correlatas ou interdependentes** à contratação do(a) instrutor(a) para a oficina *Costurando Sonhos*, com o objetivo de assegurar a execução plena e eficaz do objeto.



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

1. Contratações correlatas já realizadas ou em planejamento:

Aquisição de materiais de consumo e insumos de costura: tecidos, linhas, tesouras, zíperes, agulhas, botões, etc., necessários para o desenvolvimento prático das oficinas. Essa contratação é complementar e deve estar sincronizada com o cronograma de aulas.

Essas contratações são **interdependentes entre si e com o objeto principal (instrutoria)**, pois sem os materiais e o ambiente adequados, a prestação dos serviços de ensino técnico não poderá ocorrer de forma eficaz. A ausência ou atraso na entrega de insumos, por exemplo, comprometeria diretamente a continuidade das aulas.

14. RESPONSÁVEIS

Os responsáveis pelo acompanhamento e coordenação do processo de elaboração e implementação deste Estudo Técnico Preliminar são:

KÉLIA CRISTINA BAILO

Cargo: Diretoria de Indústria, Comércio e Emprego

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Nos termos do art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, foram avaliados os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do projeto “Oficina do Saber – Costurando Sonhos”, especialmente no âmbito da prestação dos serviços de instrutoria e do uso dos materiais disponibilizados pela Administração.

Os principais impactos ambientais identificados estão relacionados à geração de resíduos têxteis, sobras de linhas, retalhos de tecido, embalagens de insumos utilizados nas aulas e consumo de energia elétrica durante as atividades práticas de costura.

Como medidas mitigadoras, a Administração adotará as seguintes providências:

- incentivo ao reaproveitamento de retalhos e sobras de materiais nas atividades pedagógicas e em peças complementares;
- orientação do(a) instrutor(a) e dos participantes quanto ao uso racional dos insumos, evitando desperdícios;



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

- descarte ambientalmente adequado de embalagens, linhas, cones e demais resíduos gerados;
- destinação de retalhos e sobras para reutilização, reciclagem ou projetos sociais/artesanato, quando possível;
- promoção de práticas de uso consciente de energia elétrica e equipamentos, durante a execução das oficinas;
- estímulo à abordagem pedagógica voltada à sustentabilidade e reaproveitamento criativo de materiais têxteis, como parte do conteúdo formativo.

As medidas propostas visam reduzir os impactos ambientais da execução do projeto, fortalecer a educação ambiental dos participantes e alinhar a contratação aos princípios da sustentabilidade, economicidade e responsabilidade socioambiental.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada da demanda, dos objetivos do projeto “Oficina do Saber – Costurando Sonhos”, e das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de instrutor especializado em corte e costura é viável e adequada sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário.

A solução atende integralmente à necessidade de qualificação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a geração de renda e inclusão produtiva. O projeto está em consonância com os princípios da administração pública e com as diretrizes do programa de desenvolvimento local do município.

Ubarana SP, 05 de maio de 2.026.

Kélia Cristina Bailo
Diretora Indústria Comércio e Emprego